

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA E A EMPRESA OPENLEGIS INFORMÁTICA LTDA EPP.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço, lavrado entre as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, com sede na Avenida Doutor Victor Maida n°. 563, Centro de Ibitinga SP, inscrita no CNPJ sob o n°. 72.918.782/0001-53, neste ato representada por sua Presidente, Vereadora a Senhora **DANIELA CRISTINA S. BRANCO DE ROSA**, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município de Ibitinga na Rua Capitão João Marques, 77 – Jardim Centenário - Ibitinga SP, portadora do RG n° 23.578.867-3, e do CPF n° 172.210.938-65, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **OPENLEGIS INFORMÁTICA LTDA EPP**, com sede na Rua 12 de Outubro n°. 467, Higienópolis, na Cidade Catanduva SP, CEP: 15.805.-065, portadora do CNPJ n°. 09.652.201/0001-48, Inscrição Estadual n°. 260.175.332.110 e da Inscrição Municipal n°. 29.888, neste ato representada por seu Sócio Proprietário, Senhor **LUCIANO DE FÁZIO**, portador do RG. n°.28.244.211-X, e do CPF n°. 181.576.168-75, residente e domiciliado a Rua Aquidauana n°. 307, Bairro Jardim Salles, Catanduva SP, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, Resolvem de comum acordo, aditar o Contrato n°. 176 de 28 de dezembro de 2017, no seguinte termo:

1ª – Com a Lei Municipal n° 5.297 de 27 de dezembro de 2021, que estimou a receita e fixou a despesa do município para o ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), ocorreram alterações na classificação econômica da natureza de despesa do orçamento da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, conforme segue:

ONDE SE LÊ ATUALMENTE:

O pagamento será atendido com recursos provenientes da verba dotada no orçamento sob a rubrica – **Função/ Programa: 01 031 0001 2075 0000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. O Elemento Econômico: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da**

Informação e Comunicação PJ. e Subelemento Econômico: 3.3.90.40.99 – Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ.

COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES PASSARÁ PARA:

O pagamento será atendido com recursos provenientes da verba dotada no orçamento sob a rubrica – **Função/ Programa: 01 031 0001 3006 0000 –Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica. O Elemento Econômico: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ. e Subelemento Econômico: 3.3.90.40.99 – Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ.**

E, por estarem assim justos e aditados, mandaram lavrar o presente termo, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Ibitinga, 03 de janeiro de 2022.

DANIELA CRISTINA S. BRANCO DE ROSA
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
Contratante

LUCIANO DE FÁZIO
Openlegis Informática Ltda. EPP.
Contratada

Célio Roberto Aristão
RG nº. 30.624.078-6
Testemunha

Adão Ricardo Vieira do Prado
RG nº. 24.440.118-4
Testemunha